



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 009/2022.

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Anderson Eduardo Izac, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição geral anual nos vencimentos dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas do Município no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado no exercício de 2021, à luz do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos c/c artigo 37, X da Constituição da República de 1988.

Parágrafo único. Esta Lei não incide sobre os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas já contemplados pela Lei Municipal nº 01/2022.

Art. 2º. Aos servidores efetivos pertencentes ao quadro do magistério municipal (Professores e Educadores de CMEI), que percebam vencimentos acima do piso nacional, será concedida a recomposição geral anual no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado no exercício de 2021.

Art. 3º. Os cargos comissionados de Diretor de Escola, Diretor de CMEI, Coordenador Escolar, Supervisor Escolar, Coordenador de CMEI, Supervisor de CMEI e as funções gratificadas previstas nos artigos 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 08/2013 e as previstas no artigo 8º da Lei Complementar nº 041/2019, serão reajustadas em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado no exercício de 2021.



SANTANA DO ITARARÉ

Protocolo nº 023/2022
Recebido em: **23/03/2022**
Horário: **16:11**
Administração Executiva



**ANDERSON
EDUARDO
IZAC:**
09042614927

Assinatura eletrônica por certificação digital (CPF: 00000000-00) - Documento assinado digitalmente por Anderson Eduardo Izac, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR, em 23/03/2022 às 16:11:11. Para verificar a validade dos dados eletrônicos, acesse o site: www.santana.pr.gov.br



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das seguintes dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

02.002.04.122.0401.2003-3190.11.00.00.00
02.002.04.122.0401.2003-3190.13.00.00.00
02.002.04.122.0401.2004-3190.01.00.00.00
02.002.04.122.0401.2004-3190.03.00.00.00
02.002.04.122.0401.2004-3190.11.00.00.00
02.002.04.122.0401.2004-3190.13.00.00.00
02.002.04.122.0401.2004-3191.13.00.00.00
03.001.20.608.2001.2020-3190.11.00.00.00
03.001.20.608.2001.2020-3190.13.00.00.00
03.001.20.608.2001.2020-3191.13.00.00.00
04.001.15.452.1501.2037-3190.11.00.00.00
04.001.15.452.1501.2037-3190.13.00.00.00
04.001.15.452.1501.2037-3191.13.00.00.00
06.001.10.301.1001.2055-3190.11.00.00.00
06.001.10.301.1001.2055-3190.13.00.00.00
06.001.10.301.1001.2055-3191.13.00.00.00
06.001.10.301.1001.2056-3190.11.00.00.00
06.001.10.301.1001.2056-3190.13.00.00.00
06.001.10.302.1001.2056-3191.13.00.00.00
06.001.10.302.1001.2057-3190.11.00.00.00
06.001.10.302.1001.2057-3190.13.00.00.00
06.001.10.301.1001.2057-3191.13.00.00.00
06.001.10.301.1001.2058-3190.11.00.00.00
06.001.10.301.1001.2058-3190.13.00.00.00
06.001.10.301.1001.2058-3191.13.00.00.00
06.001.10.301.1001.2059-3190.11.00.00.00
06.001.10.301.1001.2059-3190.13.00.00.00
06.001.10.301.1001.2059-3191.13.00.00.00
06.001.10.302.1001.2065-3190.11.00.00.00
06.001.10.302.1001.2065-3190.13.00.00.00

ANDERSON
EDUARDO
IZAC:

09042614927

[illegible]



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

06.001.10.302.1001.2065-3191.13.00.00.00
06.001.10.305.1001.2068-3190.11.00.00.00
06.001.10.305.1001.2068-3190.13.00.00.00
06.001.10.305.1001.2068-3191.13.00.00.00
07.001.12.361.1201.2080-3190.11.00.00.00
07.001.12.361.1201.2080-3190.13.00.00.00
07.001.12.361.1201.2080-3191.13.00.00.00
07.001.12.361.1201.2081-3190.11.00.00.00
07.001.12.361.1201.2081-3190.13.00.00.00
07.001.12.361.1201.2081-3191.13.00.00.00
07.001.12.361.1201.2084-3190.11.00.00.00
07.001.12.361.1201.2084-3190.13.00.00.00
07.001.12.361.1201.2084-3191.13.00.00.00
07.001.12.361.1201.2085-3190.11.00.00.00
07.001.12.361.1201.2085-3190.13.00.00.00
07.001.12.361.1201.2085-3191.13.00.00.00
07.001.12.361.1201.2085-3190.16.00.00.00
07.002.12.365.1201.2088-3190.11.00.00.00
07.002.12.365.1201.2088-3190.13.00.00.00
07.002.12.365.1201.2088-3191.13.00.00.00
07.002.12.365.1201.2089-3190.11.00.00.00
07.002.12.365.1201.2089-3190.13.00.00.00
07.002.12.365.1201.2089-3191.13.00.00.00
07.002.12.365.1201.2090-3190.11.00.00.00
07.002.12.365.1201.2090-3190.13.00.00.00
07.002.12.365.1201.2090-3191.13.00.00.00
07.002.12.365.1201.2090-3190.16.00.00.00
09.002.08.243.0804.2115-3190.11.00.00.00
09.002.08.243.0804.2115-3190.13.00.00.00
09.002.08.243.0804.2115-3191.13.00.00.00
09.002.08.243.0802.6114-3190.11.00.00.00
09.002.08.243.0802.6114-3190.13.00.00.00
09.002.08.243.0802.6114-3191.13.00.00.00

ANDERSON
EDUARDO
IZAC:

09042614927

Assessor Administrativo ANDERSON
EDUARDO IZAC 09042614927
CNPJ 06.000.000/0001-91 (CNPJ) - Prefeitura de
Santana do Itararé - PR - 81.400-000
CNPJ 06.000.000/0001-91 (CNPJ) - Prefeitura de
Santana do Itararé - PR - 81.400-000
CNPJ 06.000.000/0001-91 (CNPJ) - Prefeitura de
Santana do Itararé - PR - 81.400-000
CNPJ 06.000.000/0001-91 (CNPJ) - Prefeitura de
Santana do Itararé - PR - 81.400-000



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 23 de março de 2022.

ANDERSON
EDUARDO IZAC
09042614927

Assinado digitalmente por ANDERSON EDUARDO
IZAC (09042614927)
DN: CN=ANDERSON EDUARDO IZAC, OU=Câmara Municipal de Santana do Itararé, OU=PR, C=BR, E=anderson.izac@cm.itarare.pr.gov.br, O=Santana do Itararé, OU=PR, C=BR, E=anderson.izac@cm.itarare.pr.gov.br, O=Santana do Itararé, OU=PR, C=BR, E=anderson.izac@cm.itarare.pr.gov.br
Serial: 0, Data e hora de criação do documento: 2022.03.23 13:00:00
Data: 2022.03.23 13:00:00
Versão: 1.0.1

ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE

